



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

96

## LEI Nº 452, de 25 de novembro de 1 969

(Autoriza a abertura de crédito adicional de NCr\$ 385,00 suplementar à verba que especifica e dá outras providências).

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de NCr\$ 385,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS NOVOS), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente::

#### 1 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

##### II-FISCALIZAÇÃO

##### A)-SEÇÃO DE LANÇADORIA

3 0 0 0

DESPESAS CORRENTES

3 1 0 0

DESPESAS DE CUSTEIO

3 1 1 0

PESSOAL

3 1 1 1 -12

PESSOAL CIVIL

a)-Venc. do lançador de 1 Escriurário NCr\$385,00

**Artigo 2º** - O valor do crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos em importância concorrente, proveniente da anulação parcial, da seguinte dotação do orçamento em curso:

#### 9 -SERVIÇOS URBANOS

##### III-SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

4 0 0 0

DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0

INVESTIMENTOS

4 1 4 0 -92

MATERIAL PERMANENTE

Carriolas, ferramentas, etc.....NCr\$385,00

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 25 de novembro de 1969

*Manoel Martins Prado*  
MANOEL MARTINS PRADO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração data supra.

*Altamir Ribeiro Terra*  
ALTAMIR RIBEIRO TERRA  
Diretor